

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.164/2025 - Recurso Administrativo, ROP 17/2025, item 3.1.3.3, de 31/10/2025, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Barra do Rio Terminal Portuário S.A.

CNPJ: 06.989.608/0001-77

Processo: 25741.182239/2017-19

Expediente: 0093085/23-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 35/2022](#), realizada no dia 14/12/2022, item 2.2.24. [Aresto nº 1.539](#), de 14/12/2022, publicado no DOU nº 236, de 16/12/2022.
- [SJO nº 6/2025](#), realizada no dia 26/2/2025, item 3.2.005.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Relator - [Voto nº 329/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/11/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3927274** e o código CRC **59866C71**.

Referência: Processo nº
25351.900377/2025-78

SEI nº 3927274